



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2116/2001

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO
DE RECONHECIMENTO COMO
UTILIDADE PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica declarada como Entidade de Utilidade Pública a Associação de Moradores da Praia do Morro, pelos relevantes serviços prestados à comunidade que representa, servindo de exemplo para outras entidades de movimento popular do Município de Guarapari.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 23 de outubro de 2001.

**AYRONICO GOTTA
DO**
Prefeito Municipal